



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000
CAROLINA – MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo n.º 0151/2020

Fls n.º 208

Rubrica *[assinatura]*

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório n.º 002/2020 – Na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Carolina - MA, 22 de maio de 2020.

Delano da Silva Cunha
Delano da Silva Cunha
Pregoeiro

Rom Card Administradora de Cartões Eireli.

CNPJ: 20.895.286/0001-28

À

Comissão Autônomo de Licitação – CPL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina – MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – “Documentação
de Habilitação”**

Processo nº 051/2020

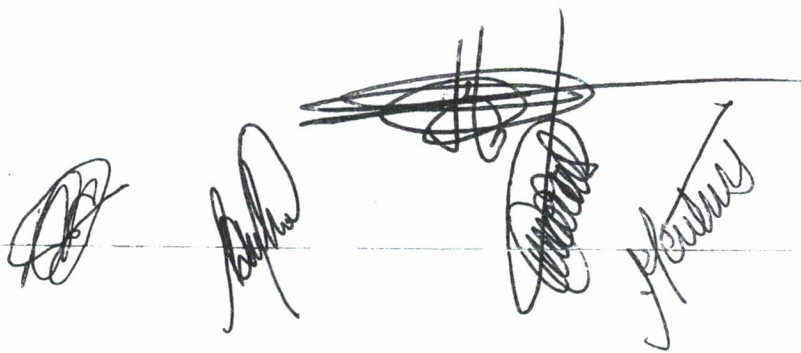
Fis nº 208-A

Rubrica *[assinatura]*

Processo n° 015/202

Fis n° 208-B

Rubrica e



A series of handwritten marks and signatures. From left to right: a circular scribble, a signature, a large horizontal scribble with a vertical line through it, another signature, and a signature that appears to be 'Pentura'.

Processo nº 0151/2020

Fls nº 209

Rubrica 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SSC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1554326611

PROIBIDO PLASTIFICAR
1554326611

NOME: RICARDO LUIZ DOS SANTOS

DCC IDENTIDADE / CPG, EMISSORUF: 3821109 SSP SC

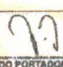
CPF: 021.090.379-11 DATA NASCIMENTO: 05/04/1979

FILIAÇÃO: ALFREDO LUIZ DOS SANTOS DEALTINA CARDOSO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 02697031592 VALEDE: 27/11/2022 HABILITACAO: 02/09/1997

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO: 01/12/2017

Vanderlei O. Rosa
Assinatura do Emissor

SANTA CATARINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117101001201447510482-1; Data: 10/01/2020 14:51:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JQ63547-QUYN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

A Valer Azêvedo Bastos
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo nº 015/2020

Fls nº 210

Rúbrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 15:15:03 (hora local)**.

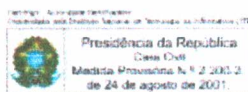
¹**Código de Autenticação Digital:** 117101001201447510482-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed7ead76413b3736db449e370d8f8f1b9c227bd2473d68947040e511b7f29ce55313540957b5b129e0f30fb05c2cfef20e



[Assinaturas manuscritas]

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI." CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42600100311

Processo nº 015/2010

Fls nº 211

Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 05/04/1979, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02697031592, emitida pelo DETRAN/SC, CPF n.º 021.090.379-11, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Padre Jose Sandrup, n.º 360, bairro Costa e Silva, Cep 89.218-530.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Papanduva, n.º. 39, Sala 402 4ª Andar, bairro Santo Antonio, CEP 89218-110, com Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42600100311 em 19/08/2014, e no CNPJ/MF n.º 20.895.286/0001-28, resolve assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O capital que é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, **passa** a ser de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com o aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de nova integralização do titular **Ricardo Luiz dos Santos**, com lucros acumulados.

Segunda: Em razão dessa modificação na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), a cláusula do capital **passa** a ter a seguinte redação:

O capital é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo titular:

TITULAR	Capital
Ricardo Luiz dos Santos	R\$ 790.000,00
TOTAL DO CAPITAL	R\$ 790.000,00

Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **passa** a ter sua sede e foro no município de **Joinville**, estado de Santa Catarina, na **Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1003 Andar 10, Bairro América, Cep 89201-740.**

Quarta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI" CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42600100311

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de **"ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI"**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197080316 Protocolo 197080316 de 20/02/2019 NIRE 42600100311

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307939343886304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/02/2019

[Handwritten signatures in blue ink]

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI."
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42600100311**

Cláusula 2ª – A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1003 Andar 10, Bairro América, Cep 89201-740.

Cláusula 3ª – A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual pertinente.

Cláusula 4ª - O objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada é a exploração dos ramos de **Administração de cartões de desconto, Emissão de vales-alimentação, Tratamento de dados, Provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Atividades de consultoria em gestão empresarial, e Edição de revistas.**

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **30 de julho de 2014.**

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo titular:

TITULAR	Capital
Ricardo Luiz dos Santos	R\$ 790.000,00
TOTAL DO CAPITAL	R\$ 790.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular da empresa individual de responsabilidade limitada é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 8ª - A empresa individual de responsabilidade limitada é administrada pelo seu titular **Ricardo Luiz dos Santos**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da empresa individual de responsabilidade limitada, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da empresa individual de responsabilidade limitada, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da empresa individual de responsabilidade limitada.



**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI."
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42600100311**

Parágrafo Único – O empresário **Ricardo Luiz dos Santos** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O administrador poderá receber uma remuneração, a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 12ª – Por decisão do titular, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 13ª – Ao titular é obrigatória à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no ato constitutivo, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula 14ª - O falecimento do titular não dissolverá a empresa individual de responsabilidade limitada, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os herdeiros optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo: Os haveres do titular falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela empresa individual de responsabilidade limitada na data do falecimento devendo o(s) herdeiro(s) do de *cujus* ingressar na empresa individual de responsabilidade limitada, após apresentada a empresa individual de



[Handwritten signatures in blue ink]

Processo nº 015/2020

Fis nº 214

Rubrica

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI."
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42600100311**

responsabilidade limitada a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª - Os casos omissos no presente ato constitutivo serão disciplinados pelos artigos 44 combinado com 980-A e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim firmado assina a presente alteração do ato constitutivo em 01 (uma) via para um só efeito.

Joinville, 31 de Dezembro de 2018.



Ricardo Luiz dos Santos

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI"
4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197080316 Protocolo 197080316 de 20/02/2019 NIRE 42600100311

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307939343886304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/02/2019



197080316

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
PROTOCOLO	197080316 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600100311
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019
SOB N: 20197080316

Processo nº 015/2020

Fls nº 215

Rúbrica 



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197080316 Protocolo 197080316 de 20/02/2019 NIRE 42600100311

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307939343886304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/02/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 015/2020
Fls nº 216
Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1003 ANDAR 10
CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3801-2861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:05:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Processo nº 015/2020

Fls nº 217

Rubrica

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
64201/2020	13/04/2020	12/07/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.895.286/0001-28	Rom Card - Administradora de Cartões EIRELI

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
147896	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147897	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	ATIVO	30/07/2014
147898	Atividades de cobranças e informações cadastrais	ATIVO	30/07/2014
147899	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	ATIVO	30/07/2014
147900	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	ATIVO	30/07/2014
147901	Edição de revistas	ATIVO	30/07/2014

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: Sala 1003 Andar 10
Bairro: America	CEP: 89201-740

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2064201N8314D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

CPF/CNPJ: **20.895.286/0001-28**DATA: **14/05/2020 17:59**CONCEDIDO A: **Rom Card - Administradora de Cartões EIRELI**PARA SE ESTABELECEER NA: **EXPEDICIONARIO HOLZ. Nº: 550 SALA 1003 ANDAR 10. CEP: 89201-740**BAIRRO: **AMERICA**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
147896	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	6,46
147897	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	5,50
147898	Atividades de cobranças e informações cadastrais	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	5,50
147899	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	5,50
147900	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	5,50
147901	Edição de revistas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	5,50

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.brProcesso nº 015/2020Fls nº 218Rubrica 




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº 015/2020

Fls nº 219

Rubrica 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.895.286/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140042547582**
Data de emissão: **06/04/2020 10:34:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2020 15:22:20

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Processo nº 015/2020
Fls nº 220
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
72204/2020	15/05/2020	13/08/2020

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
405049	13.20.23.73.0158.0141

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: Sala 1003
Bairro: America	CEP: 89203-085

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
20.895.286/0001-28	Rom Card - Administradora de Cartões EIRELI

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2072204N8346D69

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Processo nº 015/2020Fls nº 221Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 62826/2020	DATA DA EMISSÃO: 06/04/2020	DATA DA VALIDADE: 05/07/2020
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------

CPF/CNPJ: 20.895.286/0001-28	NOME/RAZÃO SOCIAL: Rom Card - Administradora de Cartões EIRELI
----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147896	ATIVIDADE FISCAL: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
147897	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
147898	Atividades de cobranças e informações cadastrais
147899	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
147900	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
147901	Edição de revistas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: Sala 1003 Andar 10
Bairro: America	CEP: 89201-740

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2062826N8307D13A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 015/2020
Fls nº 222
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI**
CNPJ: **20.895.286/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:11:42 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **82C9.39E0.7BBD.EEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº 015/2020
Fls nº 223
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.895.286/0001-28
Certidão nº: 10841926/2020
Expedição: 14/05/2020, às 09:59:53
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo nº 015/2020
Fls nº 224
Rubrica [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.895.286/0001-28
Razão Social: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES EIREL
Endereço: R EXPEDICIONARIO HOLZ 550 SL 1003 ANDAR 10 / AMERICA / JOINVILLE
/ SC / 89201-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003252740561302

Informação obtida em 13/04/2020 15:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANO 2019 - POSIÇÃO EM 31/12/2019

ANÁLISE FINANCEIRA

Processo nº 015/2020

Fis nº 225

Rubrica

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:			
	Lucro/Prejuízo Líquido	390.231,22	
Fórmula:	RP -----	Cálculo = -----	= 0,33
	Patrimônio Líquido	1.200.379,88	
LIQUIDEZ CORRENTE			
	Ativo Circulante	1.751.128,39	
Fórmula:	LC -----	Cálculo = -----	= 2,36
	Passivo Circulante	743.340,02	
LIQUIDEZ SECA			
	Ativo Circulante - Estoque	1.751.128,39	
Fórmula:	LS -----	Cálculo = -----	= 2,36
	Passivo Circulante	743.340,02	
LIQUIDEZ GERAL			
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.751.128,39	
Fórmula:	LG -----	Cálculo = -----	= 1,67
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.049.609,38	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	1.049.609,38	
Fórmula:	GE -----	Cálculo = -----	= 0,87
	Patrimônio Líquido	1.200.379,88	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL			
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	1.049.609,38	
Fórmula:	GE -----	Cálculo = -----	= 0,47
	ATIVO TOTAL	2.249.989,26	
SOLVÊNCIA GERAL			
	ATIVO TOTAL	2.249.989,26	
Fórmula:	SG -----	Cálculo = -----	= 2,14
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	1.049.609,38	
FATOR DE INSOLVÊNCIA			
Fórmula:	FI	$(RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$	= 8,35

ROM CARD ADM CARTÕES EIRELI
 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 RICARDO LUIZ DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF 021.090.379-11 RG 3.821.109
 CRA/SC 13637

VILFRED SCHAPITZ
 CRC/SC 16.786 - Técnico Contábil
 CPF 381.848.429-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 015/2020

Fls nº 226

Rubrica [assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 10:44:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:37:39 (hora local)**.

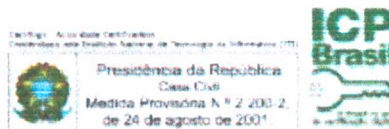
¹**Código de Autenticação Digital:** 117102304201036510727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a679a21ad0347b3d64a00051cbefd6b9f03227bd2473d68947040e511b7729ce553c5fd9da4a48d0d8b7ce0afc1fd9



NOTAS EXPLICATIVAS

- F) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA IMPAIRMENT.
- G) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FERIAS, 13º SALÁRIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- H) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO. ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- I) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- J) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **RS 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**.
- K) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.


RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Titular Pessoa Física
CPF: 021.090.379-11


VILFRED SCHLAPITZ
CRC: 1-5C-016786/O-1 - Técnico Contabil
CPF: 381.848.429-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 015/2020

Fls nº 228

Rubrica [assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 10:45:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506091

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:37:39 (hora local)**.

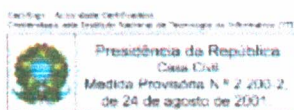
¹**Código de Autenticação Digital:** 117102304201036510838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a6709faba6b3d17b356866834d5cfc17935227bd2473d68947040e511b7f29ce5531322c6e550d719842fcd5159cb8aa5c7



[assinatura]



NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Processo nº 051/2020

Fls nº 229

Rúbrica [assinatura]

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI** É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, E EDIÇÃO DE REVISTAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2019 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **LUCRO PRESUMIDO**. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER, SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.
- D) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- E) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 015/2020

Fls nº 230

Rúbrica 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 10:45:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506092

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:37:39 (hora local)**.

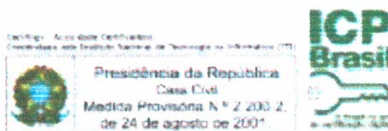
¹**Código de Autenticação Digital:** 117102304201036510785-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a675b39377d5d94cb9f20aec4c72bb314ff227bd2473d68947040e511b7f29ce553cfd8be54bcea27c60a8084daf48a2658







DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019	Periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	103.437,29	(198.248,99)
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	416.291,86	185.615,03
Resultado Líquido do Exercício	390.231,22	184.161,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	20.779,64	1.131,67
Depreciação e Amortização	5.281,00	321,55
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(113.547,65)	(397.822,22)
Duplicatas a Receber	(137.060,41)	(372.627,58)
Estoques	0,00	0,00
Impostos a Recuperar/Compensar	0,00	221,87
Outros Créditos	23.512,76	(25.416,51)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	(199.306,92)	13.958,20
Fornecedores	129,86	67,33
Obrigações Tributárias	12.949,25	3.310,45
Obrigações Sociais	1.064,41	2.151,50
Outras Contas a Pagar	(213.450,44)	8.428,92
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(500.867,40)	(3.596,02)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(500.867,40)	(3.596,02)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	624.435,29	20.779,64
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	327.036,08	0,00
Variação nos Adiantamentos de Clientes	484.007,85	20.779,64
Distribuição de Lucros	(186.608,64)	0,00
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	227.005,18	(181.065,37)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.132,10	196.197,47
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	242.137,28	15.132,10

Processo nº 018/2020
 Fls nº 231
 Rubrica [assinatura]

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
 Titular Pessoa Física
 CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPIUZ
 CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
 CPF: 381.848.429-53

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 015/2020Fls nº 232Rubrica 

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 10:43:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:37:39 (hora local)**.

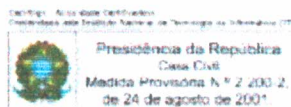
¹**Código de Autenticação Digital:** 117102304201036510902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67c8d15b416a9dd22b9ca71ea831a045cd227bd2473d68947040e511b7f29ce55374d8df9d0e26a3486738543286e9b0a8



Processo nº 015/2020Fls nº 233Rubrica 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600100311	CNPJ 20.895.286/0001-28
NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	439863698379888709 4	23/08/2019 a 22/08/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20895286000128	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128	569224411212511856 680905205355414925 38	03/10/2018 a 02/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:



7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.
7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2020 às 15:20:29

77.7A.CA.94.B9.E9.85.AB
EA.93.29.4F.D7.48.A5.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 7

Processo nº 015/2020

Fls nº 239

Rúbrica 

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
NIRE 42600100311
CNPJ 20.895.286/0001-28
Número de Ordem 7
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 81154

TERMO DE ENCERRAMENTO

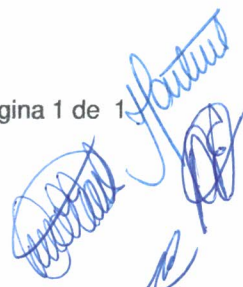

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 81154
Data de inicio 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Processo nº 015/2020
 Fls nº 235
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.413.850,03	R\$ 2.249.989,26
CIRCULANTE		R\$ 1.410.575,56	R\$ 1.751.128,39
DISPONIVEL		R\$ 15.132,10	R\$ 242.137,28
CAIXA		R\$ 360,50	R\$ 31,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.230,81	R\$ 3.876,71
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.540,79	R\$ 238.229,47
CREDITOS		R\$ 1.395.443,46	R\$ 1.508.991,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.370.026,95	R\$ 1.507.087,36
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 534,74
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.369,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 25.416,51	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.274,47	R\$ 498.860,87
IMOBILIZADO		R\$ 3.274,47	R\$ 498.860,87
IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 385.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 3.596,02	R\$ 119.463,42
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (321,55)	R\$ (5.602,55)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.413.850,03	R\$ 2.249.989,26
CIRCULANTE		R\$ 437.872,37	R\$ 743.340,02
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 437.872,37	R\$ 743.340,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 20.766,72
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.199,00	R\$ 1.328,86
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.961,10	R\$ 5.921,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.232,97	R\$ 4.297,38
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 5.454,15	R\$ 11.831,80
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 9.287,55	R\$ 19.275,92
NÃO CIRCULANTE		R\$ 415.737,60	R\$ 679.917,36
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 306.269,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 306.269,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 975.977,66	R\$ 1.200.379,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 684,18	R\$ 185.977,66
RESERVA DE LUCROS		R\$ 684,18	R\$ 185.977,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 185.293,48	R\$ 224.402,22
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 1.131,67	R\$ 20.779,64
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 184.161,81	R\$ 390.231,22
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (186.608,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Processo nº 068/2020
 Fls nº 236
 Rubrica

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 344.987,32	R\$ 606.270,07
RECEITA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE VENDAS/ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 344.987,32	R\$ 606.270,07
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 344.987,32	R\$ 606.270,07
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.841,59)	R\$ (52.438,91)
VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (29.841,59)	R\$ (52.438,91)
ICMS FATURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI FATURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (2.242,42)	R\$ (3.940,76)
(-) COFINS		R\$ (10.349,62)	R\$ (18.188,10)
(-) ISS FATURADO		R\$ (17.249,55)	R\$ (30.310,05)
SIMPLES S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNRURAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (8.181,56)	R\$ (60.719,91)
CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (8.181,56)	R\$ (60.719,91)
(-) TRANSFERENCIA DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (71.896,61)	R\$ (30.573,14)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (55.348,00)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (55.348,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (93.567,02)	R\$ (93.188,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (93.567,02)	R\$ (93.188,72)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (12.922,72)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (12.922,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.732,27)	R\$ (8.230,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.732,27)	R\$ (8.230,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 23.402,68	R\$ 139.116,30
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 23.402,68	R\$ 139.116,30
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 13.198,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (156.801,26)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (156.801,26)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.366,32)	R\$ (26.527,24)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.540,20	R\$ 29.263,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.540,20	R\$ 29.263,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.906,52)	R\$ (55.790,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.906,52)	R\$ (55.790,60)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (10.702,28)	R\$ (21.036,39)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.702,28)	R\$ (21.036,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (17.837,15)	R\$ (37.942,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (17.837,15)	R\$ (37.942,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 184.161,81	R\$ 390.231,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI Número de Ordem do Livro: 7
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 20.895.286/0001-28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Acltinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	790.000,00	684,18	1.131,67	184.161,81	975.977,66
VLR.LUCRO APURADO REF. TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO - [DIGNUMERICO]		184.161,81	(-)1.131,67	390.231,22	0,00
TRANSFERENCEIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO - [DIGNUMERICO]		1.131,67	(-)1.131,67	(-)184.161,81	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REF. PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO [DICANO]			20.779,64		20.779,64
Saldo Final em 31.12.2019	790.000,00	185.977,66	20.779,64	390.231,22	(-)186.608,64
					1.200.379,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6D.48.9A.37.D5.94.6D.D6.57.CA.43.7D.E5.C2.30.A3.B3.AA.7D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Processo nº 015/2020
 Fls nº 237
 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 015/2020

Fls nº 238

Rubrica [assinatura]

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD Administradora de cartões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1003 – 10º andar, bairro América, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, presta serviços de Administração de Cartão magnético na Modalidade de Cartão Convênio e instituído como Programa Cartão do Servidor Público Municipal (Nos termos do Edital chamamento Público nº 001/2019, – Lei nº 8666/1993), contrato desde Julho/2019 até a presente data, à Prefeitura Municipal de Caxias – MA CNPJ nº 06.082.820/0001-56, estabelecimento na Praça do Panteon, 600 Bairro Centro, Caxias MA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constatado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 12 mil servidores dentre eles Concursados, Comissionados e Contratados.

Por ser verdade afirmamos o presente.

Caxias – MA, 27 de abril de 2020

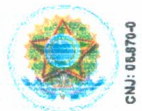
Talmir Franklin Rosa Neto
Secretário Mun. de Finanças,
Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
CNPJ. 06.082.820/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Praça Dias Carneiro, 600 Centro, CEP 65604-090 – Caxias – MA
(99)3521-3125 (99)3521-4581

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521 · 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogicial.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117101305203705485004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 019/2020Fls nº 239Rúbrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 08:22:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117101305203705485004-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390e9077606ab36208e0dcad935e054aabb05ed0dc662ca2c77f2df489ab4968b4e227bd2473d68947040e511b7f29ce553



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, Nº 01 – CAIXA POSTAL 21 FONE (47) 3471-2222
FAX (47) 3444-2589 CNPJ 83.102.269/0001-06 CEP 89240-000 - SC
SÃO FRANCISCO DO SUL SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 019/2020

Fls nº 240

Rubrica

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, com sede a Pç. Getúlio Vargas, 001, Centro Histórico, São Francisco do Sul, declara para os devidos fins que a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.895.286/0001-28, com sede à sediada na Rua Expedicionários Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 | América | Joinville – SC, CEP: 89201-740 – Fone: (47) 3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, PRESTOU E PRESTA o serviço de fornecimento, gerenciamento, implantação e Administração dos cartões para concessão do auxílio –refeição/alimentação, através dos contrato abaixo:

Contrato nº 008/2016, de 27/01/2016 a 26/04/2019, em decorrência do processo de dispensa de licitação nº 017/2016;

Contrato nº 118/2019, de 30/08/2019, vigente em decorrência do processo de licitatório nº 133/2019;

Considerando a presteza no serviço executados, inexistindo até a presente data fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas. Prestando o serviço para aproximadamente 583 funcionários desta Prefeitura, com valor mensal de aproximadamente R\$ 227.000,00

Com total satisfação em todos os processos realizados e excelente atendimento, recomendamos a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, como prestadora destes serviços.

São Francisco do Sul, 07 de fevereiro de 2020

Telma do Carmo Pacheco
Diretora de Gestão de Pessoas

Maria José Costa
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo nº 015/2020

Fls nº 241

Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 15:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 15:23:09 (hora local)**.

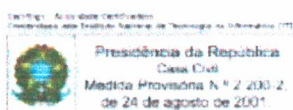
¹**Código de Autenticação Digital:** 117101002201521580091-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c1209c8e40c84c164895a1475a11a4630227bd2473d68947040e511b7f29ce553e857735a7f62d7cd64de3d62d1be2ea5





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Processo nº 015/2020

Fls nº 242

Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1003 – 10º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Vale Alimentação instituídos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991), conforme Tomada de Preços nº 002/2019, contrato nº 40/2019, desde Maio/2019 até a presente data, à Prefeitura Municipal de Bom Princípio, inscrita no CNPJ nº 90.873.787/0001-99, estabelecida na Avenida Guilherme Winter, nº 65, bairro Centro, Município de Bom Princípio, estado do Rio Grande do Sul.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 450 servidores e o valor mensal disponibilizado gira em torno de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Por ser verdade firmamos o presente.

Bom Princípio/RS, 06 de fevereiro de 2020

FÁBIO PERSCH
CPF: 985.725.040-87
Prefeito Municipal

JACOB ADELMO BAUMGRATZ
CPF: 192.365.900-63
Secretário de Administração e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo nº 015/2020
Fls nº 243
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 09:50:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1463068

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2021 09:46:12 (hora local)**.

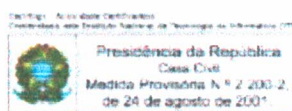
¹**Código de Autenticação Digital:** 117101402200943140085-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9bf8113db1e2359941f39abb1e044299e9227bd2473d68947040e511b7f29ce553e3738728cbabf4a6eb10b1a0086ebdc5



[Assinaturas manuscritas em azul]

Processo nº 015/2020Fls nº 244R. H. ca e**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 20.895.286/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 12/08/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.436.987	NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8299702 - Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares 5813100 - Edição de revistas 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 12/08/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1003 ANDAR 10
CEP 89201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/08/2015		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/04/2020 10:34:21** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Processo nº 015/2020
Fls nº 245
Rubrica

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 002/2020

Prezado Senhor,

A Rom Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville/SC, CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.109 SSP/SC e do CPF nº 021.090.379-11, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Joinville/SC, 13 de maio de 2020

JEFERSON DE ARAUJO SANTOS
CPF nº 042.860.893-04
Representante/Procurador

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Processo nº 015/2020

Fls nº 246

Rubrica

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 002/2020

●, Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.109 SSP/SC e do CPF nº 021.090.379-11, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Padre Jose Sandrup nº 360, bairro Costa e Silva, CEP: 89218-530, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Rom Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville/SC, CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Joinville/SC, 13 de maio de 2020

JEFERSON DE ARAUJO SANTOS
CPF nº 042.860.893-04
Representante/Procurador

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Processo nº 015/2020
Fls nº 247
Rúbrica

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 002/2020

Prezado Senhor,

A Rom Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville/SC, CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.109 SSP/SC e do CPF nº 021.090.379-11, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Joinville/SC, 13 de maio de 2020



JEFERSON DE ARAUJO SANTOS
CPF nº 042.860.893-04
Representante/Procurador

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate






**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Processo nº 015/2020
Fls nº 248
Rubrica

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 002/2020

Prezado Senhor,

A Rom Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville/SC, CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.109 SSP/SC e do CPF nº 021.090.379-11, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Joinville/SC, 13 de maio de 2020


JEFERSON DE ARAUJO SANTOS
CPF nº 042.860.893-04
Representante/Procurador

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

